



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02


Reunião Ordinária - Ata n.º 16/2022

Início - 14h40min

Local - Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Termo - 16h20min

Presenças:

Presidente: - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)  
Vereadores: - *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)  
- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)  
- *Paulo José Castro Rogão* (PS)  
- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)  
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)  
- *Sílvia Elisabete Pereira C. Parada* (PSD-CDS)

Outras Presenças: - *João Paulo Fraga*, Diretor do Departamento de  
Administração e Finanças  
- *Cristina Maria Pires Ferreira*, Diretora do  
Departamento de Obras e Gestão Urbanística  
- *Maria do Rosário Esteves Bragada*, Assistente  
Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia 02-08-2022;

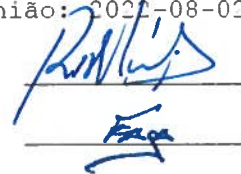
a) Dotações Orçamentais: 781.792,33 €

b) Dotações não Orçamentais: 921.162,85 €



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

  
\_\_\_\_\_

Comunicada a ausência nos termos do n.º 2 do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, por parte do Sr. Vereador *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso*, foi efetuada a sua substituição pela Sra. Vereadora *Sílvia Elisabete Pereira Carneiro Parada*, nos termos do n.º 1 do art.º 79.º do mesmo diploma legal. -----

#### **I - Aprovação da Ata**

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 2022-07-19. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

**II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia** (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação).

A Sr.ª Vereadora *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* pediu a palavra para manifestar preocupações que se prendem com as questões "de difícil resolução, que a Albufeira do Azibo está a atravessar, verificando-se uma diminuição acentuada de veraneantes, relativamente a anos anteriores, a perda acentuada de clientes dos concessionários que ali investiram sem obterem o retorno que esperavam e ainda o número de cancelamentos que já estão a acontecer nas unidades de turismo de habitação sendo que grande parte dos turistas que aqui rumam, após visitarem as



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

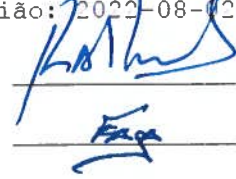
Data da Reunião: 2022-08-02

praias da Albufeira optam por regressar a casa cancelando as reservas nestas unidades, com forte impacto na economia local". Por último, a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* solicitou ao executivo esclarecimento quanto à informação que lhe chegou no sentido de as piscinas terem reaberto sem nadadores-salvadores. O Sr. Vereador *António Nuno Batista Mendes de Moraes* pediu a palavra para tecer algumas considerações. "A primeira prende-se com a inexistência de aparelhos de ar condicionado na Biblioteca Municipal. Assim sendo, nem os trabalhadores, nem os utilizadores têm, nesta época de canícula, condições para trabalhar e utilizar o espaço", referiu. No âmbito do assunto debatido na reunião anterior relativamente à existência de um parque infantil na Central de Camionagem, o Sr. Vereador *Nuno Moraes* frisou que verificou que no "Parque da Cidade não existe um parque infantil, existindo no local algumas diversões nomeadamente uma pirâmide de cordas e uns pratos que giram, questionando o executivo quanto às estruturas infantis pensadas para este espaço. "Em relação à Pirâmide de cordas com três metros de altura, com indicação legal para ser utilizada por crianças a partir de dois anos chamar a atenção para a questão da segurança e para a possibilidade de aqui colocar uma rede de proteção interior para a eventualidade de uma queda. ----- No uso da palavra o Sr. Vereador *Nuno Moraes* manifestou ainda a preocupação quanto ao trabalho que está a ser desenvolvido pela empresa concessionária dos espaços ajardinados existentes na cidade onde tem verificado haver pouca gente a trabalhar e áreas "completamente abandonadas, nomeadamente o Prado de Cavaleiros. Um cenário desolador independentemente da desculpa utilizada: a água". Considerando que o executivo devia dar conhecimento aos



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-12



municípios que só está a efetuar a rega das áreas ajardinadas onde esta é feita com a água proveniente do município. ----- Referindo-se ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) o Sr. Vereador *Nuno Morais* inquiriu o Executivo quanto às candidaturas submetidas no âmbito do Aviso para Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos para respostas sociais que incidiam na criação de negócio no domínio das respostas sociais nomeadamente creches, estruturas residenciais, centros de dia, serviços de apoio domiciliário, centros de atividades e capacitação para a inclusão e residência autónoma. -----

O Sr. Presidente da Câmara passou de imediato a responder às questões colocadas. Quanto à questão da seca referiu serem causas naturais, "que de natural não têm nada já que somos nós que estamos a criar a situação, sendo uma problemática incontornável e compete-nos a todos colaborar na luta contra a instabilidade ambiental pois temos consciência que nos últimos 100 anos não houve uma seca igual. No que concerne à utilização da água do canal, considerou que "podia ter havido alguma regra na questão do vazamento noturno, com uma ação mais equilibrada por parte da Associação de Regantes, pois tivemos denúncias dos próprios regantes relativamente ao uso abusivo da água. Falamos com algumas das pessoas responsáveis, mas não quiseram proibir a rega de lameiros. Tive oportunidade de passar perto do canal e ele ia cheio. Só o uso abusivo da água justifica a descida do caudal. Quanto à Albufeira do Azibo e, "não havendo mais nada a fazer neste sentido podemos, pelo menos, evitar o surgimento de notícias de alarme. Ainda há pouco o Sr. Vereador *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* me transmitiu que foi abordado por alguém da Rádio Onda Livre que lhe perguntou se era verdade que havia uma bactéria muito agressiva no Azibo. Inventam-se notícias e



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

enquanto assim for as pessoas vão embora. De facto, tem havido menos veraneantes e, para verificar o que me têm transmitido, no domingo, ao final da tarde, fui até lá para confirmar. Eram 19h15min e havia pessoas a jogar ténis, carros estacionados fora dos locais indicados para o estacionamento, o parque de estacionamento da Praia da Fraga da Pegada ainda estava cheio o que significa que houve afluência e havia movimento de carros a sair. Se se mantiver assim, penso que não será grave. Relativamente aos investidores vamos conversar com eles e em conjunto encontrar soluções”, referiu. Passando de seguida a palavra ao Sr. Vereador *Rui Vilarinho* que, no uso da palavra, referiu que esta falta de gente nas praias está a acontecer noutras praias que tradicionalmente estão cheias de gente referindo o exemplo de uma praia que frequenta e que este ano não tinha metade dos veraneantes. -----

A Sra. Vereadora *Silvia Elisabete Pereira Carneiro Parada* pediu a palavra para manifestar que se trata de um fenómeno novo, que estará relacionado com a pandemia da *Covid 19* verificando-se que “há pessoas que não podem ir de férias por questões financeiras e outras que durante dois anos não saíram e agora optam por ir para o estrangeiro”. De novo no uso da palavra, o Sr. Presidente da Câmara referiu que a ausência de pessoas nas praias se deve ao calor que se faz sentir e ao alerta relativamente aos cuidados a ter com a exposição ao sol. “Quanto à Albufeira do Azibo, e este é um facto, no corrente ano estamos perante uma seca extrema, como nunca se viu.” -----

Para responder à questão relativa aos nadadores-salvadores, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Vereador *Rui Vilarinho* que referiu ser uma questão dramática para todos os municípios porque “não há nadadores-salvadores. Fazem os cursos e 90% dos



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião 2022-08-02

alunos não têm o necessário aproveitamento. Perante a situação de carência destes profissionais o Executivo ponderou a reabertura sem nadadores-salvadores ou o adiamento. Considerando que a população estava sedenta de água, decidiu-se assumir o risco e reabrir. Contudo, amanhã já teremos nadadores que vêm do Alentejo, entretanto alocamos mais funcionários às piscinas para estarem atentos à água. Mas, O que aconteceu aqui, aconteceu também noutros municípios com Piscinas Municipais, esta é uma problemática extensível a todo o país”, referiu. ----- Quanto à falta de aparelhos de ar condicionado na Biblioteca Municipal, o Sr. Presidente da Câmara referiu que nunca se tinha levantado essa questão até este ano. Trata-se de “um espaço com um pé direito alto, que não tem muita gente a frequentá-lo, não existindo libertação de tanto calor, contudo já foi objeto de uma candidatura à qual não foi possível dar sequência. A manterem-se estas condições climáticas teremos que repensar a questão nomeadamente as arquiteturas dos Edifícios Públicos de modo a permitirem a circulação de ar, pois este calor torna-se incomportável. Mesmo assim, este ano o custo com a eletricidade já duplicou e no mês de julho esgotamos a verba orçamentada para esta rubrica”, frisou. ----- Questionado acerca da ausência de parque infantil no Parque da Cidade, o Sr. Presidente da Câmara referiu tratar-se de um projeto com propriedade intelectual, mas que iria “registar a observação”. Referindo-se aos espaços ajardinados o Sr. Presidente da Câmara disse “trata-se de não podermos permitir a rega ou qualquer dia não teremos água para beber. Vamos ter que nos adaptar. Tenho tido a preocupação de observar o que outros países fazem com os espaços verdes e verifiquei que, praticamente, já não existem, já não são trabalhados,



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2022-08-02

precisamente pela falta de água. Optaram pela colocação de plantas autóctones, que resistem mais ao calor, e pedras. Nós, se não houver melhoria das condições climatéricas teremos que repensar os nossos jardins, aliás, temos um arquiteto paisagístico que já redesenhou os jardins nesse sentido para que a opção passe por uma solução que não exija rega. Temos que nos consciencializar que os jardins no verão vão ter este aspeto porque não vamos gastar água. Esta questão é transversal a todos os jardins e a concessão dos espaços ajardinados foi feita no sentido de libertar a Câmara dessa responsabilidade mantendo apenas o Parque da Cidade sobre a nossa alçada. Uma solução bastante interessante se não houvesse o problema da falta de água”, frisou o Sr. Presidente da Câmara. -----

O Sr. Vereador *Paulo José Castro Rogão* pediu a palavra para referir que 70% do espaço do Parque Urbano era Prado, tendo entendido o Executivo que esta não seria a melhor solução. Contudo existe a intenção de aqui construir um depósito de aproveitamento da água do ribeiro. “Vamos ver se a Associação Portuguesa do Ambiente (APA) nos permite concretizar a intenção.” Em relação à temática pediu ainda a palavra o Sr. Vereador *Rui Vilarinho* para referir ter estado numa reunião de municípios com o Sr. Presidente da APA em foi referido que a “continuar desta forma haverá uma altura em que quem tiver um metro de relva regada pagará uma multa avultada. Pode, inclusivamente, vir a ser proibido ter relva natural na residência. Estamos a falar de um recurso natural muito importante e de uma situação que pode vir a ser dramática”, alertou. Ainda relativamente à temática da escassez de água a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* pediu a palavra para referir ser muito importante a sensibilização para esta problemática e



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

para a questão da poupança da água tratando-se de um recurso que não é inesgotável. A esta afirmação o Sr. Presidente da Câmara anuiu acrescentando ser necessária uma consciencialização para a temática que passa pela sensibilização e educação. ----- Quanto aos investimentos em equipamentos sociais, o Sr. Presidente da Câmara recordou que na "semana passada a Cercimac assinou um contrato para a construção de um edifício residencial. A ERPI de Talhas não poderia ter sido submetida uma vez que à data das candidaturas esta estava financiada e com contrato assinado", referiu. O Sr. Vereador *Nuno Morais* solicitou a palavra para frisar que se trata de projetos com "financiamento a 100% e uma vez que se gastou tanto dinheiro com a inventariação dos problemas existentes na rede social, que existe uma rede social e tantas entidades a geri-la parece-me que se promete muito e que não se faz nada. Já deixamos passar um Aviso, houve câmaras a submeterem projetos e a nossa nada candidatou". A Sra. Vereadora *Sónia de Jesus Afonso Salomé* solicitou a palavra para responder ao comentário do Sr. Vereador *Nuno Morais* tendo dito que "o Aviso em causa estava relacionado com um mapeamento de áreas prioritárias sempre relacionadas com a taxa de cobertura e as nossas taxas de cobertura, nas várias respostas sociais, exceto as respostas sociais para Pessoas com Necessidades Educativas Especiais, que neste Aviso não estavam incluídas, não são assim tão baixas. Este anúncio foi direcionado para territórios com taxas de cobertura baixas com majoração em sede de candidatura. Existe um caso concreto, de uma tentativa por parte do Sr. Padre *Eduardo* que decidiu efetuar uma submissão de candidatura que se verificou não ter sido aprovada. Neste primeiro Aviso as possibilidades de ver uma candidatura aprovada eram muito baixas". Neste sentido O Sr.





Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Presidente da Câmara informou que "o edifício de Talhas já sofreu obras e que vai funcionar, a partir de setembro, como um centro ocupacional até que volte a ser concursado. O Edifício existente nos Cortiços o Executivo vai trabalhar, em colaboração com o Sr. Padre *Eduardo*, para que possa funcionar como um centro ocupacional com uma resposta diferenciada. Em Gralhós houve um benemérito que ofereceu 75.000,00 euros para um centro ocupacional. A Câmara Municipal colaborou nas obras e em breve estará a funcionar. Existem mais intenções, nomeadamente em Vilarinho de Agrochão. Estes centros ocupacionais eram uma das prioridades elencadas no nosso programa eleitoral e estaremos com uma dotação orçamental para apoiar o máximo de escolas que tivermos disponíveis para esse objetivo. Relativamente às creches não houve nenhuma candidatura porque, como diz a Sra. Vereadora a cobertura não é tão deficitária. A haver oportunidade não deixaremos de submeter candidaturas", acrescentou. -----

### III. Ordem do Dia

#### ORGÃOS DA AUTARQUIA

#### ACORDO DE GESTÃO DE ROTUNDAS - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

-----Presente a Proposta do Sr. Vereador *Paulo José Castro Rogão*, datada de 22-07-2022, que se transcreve. -----

"É intenção da câmara municipal requalificar o espaço interior das ilhas centrais de rotundas existentes no nosso concelho. ---



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

No decurso dos contactos estabelecidos com as entidades gestoras desses espaços, submeto a aprovação da câmara municipal a minuta de acordo de gestão, que anexo, relativamente às seguintes rotundas: -----

- Rotunda do Nó do Azibo da A4 -----
- Rotunda entre Lamas e Podence, no Nó de Lamas -----
- Rotunda do Pontão de Lamas e Podence, no Nó de Lamas -----
- Rotunda da Zona Industrial, Nó de Amendoeira -----

-----A Minuta do Acordo de Gestão dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Sr. Vereador Paulo José Castro Rogão, nos termos apresentada.-----

**SINALIZAÇÃO NA AV. ILHA DO SAL MOTIVADA PELA INTERVENÇÃO URBANÍSTICA REALIZADA NO BAIRRO S. FRANCISCO DE ASSIS-  
DESPACHO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL -----**

-----Presente o Despacho do Sr. Vereador Paulo José Castro Rogão, datado de 17 de julho, que se transcreve. -----

"Em reunião realizada a 2021-10-15, a Câmara Municipal deliberou delegar, com possibilidade de subdelegação, a competência prevista no art.º 33º, n.º 1, alínea rr) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

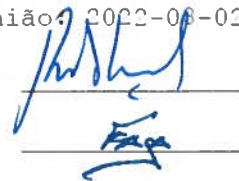
Por sua vez, tendo-me sido atribuído o pelouro denominado de Vias de Comunicação, Trânsito, Estacionamento e Segurança



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2022-08-02



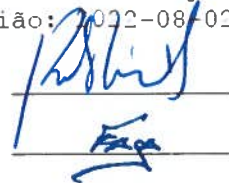
Paulo Rogão

Rodoviária, por Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 18-10-2021, foi-me subdelegada a referida competência.-----  
Perante o exposto, considerando a intervenção rodoviária efetuada Av. Ilha do Sal, motivada pela reabilitação urbanística do Bairro de S. Francisco de Assis, ouvida a Guarda Nacional Republicana, decido implementar a alterar a sinalização daquela zona conforme mapa anexo.-----  
-----O mapa dá-se como transcrito, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada pelo Sr. Vereador *Paulo Rogão*.----  
-----O Sr. Vereador *Nuno Morais*, na qualidade de utilizador desta via, solicitou a palavra para manifestar que a opção encontrada para a rotunda do Bairro de S. Francisco não vai resultar. Chamou ainda a atenção para a degradação que o cimento que une os paralelos já apresenta e inquiriu o Executivo quanto à ausência de sinalização nesta rotunda e transmitiu que a mesma está ser utilizada como via de trânsito e como local de encontro de transeuntes e que em situação de acidente será difícil apurar responsabilidades. O Sr. Vereador *Paulo Rogão* pediu a palavra para responder à questão colocada tendo referido, a título de exemplo que, se uma pessoa circular no passeio e um automóvel a atropelar a responsabilidade é do condutor do automóvel. O mesmo princípio se aplica na rotunda. "Ela está sinalizada como tal e, se as pessoas optarem por conversar nela a responsabilidade será das mesmas. Na rotunda falta apenas a colocação de um vaso. Esta é uma solução bem melhor que a anterior", disse. -----  
O Sr. Vereador *Nuno Morais* pediu de novo a palavra para reforçar que se trata de uma zona perigosa, pelos motivos que já referiu, devendo ser tomadas medidas para acautelar que aqui ocorram acidentes. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02



**A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----**

**SINALIZAÇÃO NA RUA DO MERCADO, RUA ÁGUEDO DE OLIVEIRA E RUA  
PADRE MANUEL FARIA - DESPACHO: CONHECIMENTO À CÂMARA  
MUNICIPAL -----**

-----Presente o Despacho do Sr. Vereador *Paulo José Castro Rogão*, datado de 26 de julho, que se transcreve. -----

-----"Em reunião realizada a 2021-10-15, a Câmara Municipal deliberou delegar, com possibilidade de subdelegação, a competência prevista no art.º 33º, n.º 1, alínea rr) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

Por sua vez, tendo-me sido atribuído o Pelouro denominado de Vias de Comunicação, Trânsito, Estacionamento e Segurança Rodoviária, por Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 18-10-2021, foi-me subdelegada a referida competência.-----

Perante o exposto, considerando a intervenção rodoviária efetuada nas artérias acima identificadas, motivada pela reabilitação urbanística daquela zona urbana, ouvida a Guarda Nacional Republicana, decido implementar a alterar a sinalização conforme mapa anexo.-----

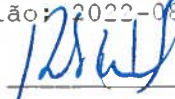

-----O mapa dá-se como transcrito, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada pelo Sr. Vereador *Paulo Rogão*.----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----**



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

  
\_\_\_\_\_  


**RECRUTAMENTO DE DOIS TRABALHADORES PARA OCUPAR DOIS POSTOS DE  
TRABALHO NA CATEGORIA DE FISCAL NA CARREIRA ESPECIAL DE  
FISCALIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO- DESPACHO -----**

-----Presente o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de  
26-07-2022, que se transcreve. -----

"1- Pelo meu despacho de 29 de março de 2021, homologuei a Lista  
Unitária de ordenação Final dos Candidatos Aprovados, na  
sequência de procedimento concursal comum para recrutamento de 2  
postos de trabalho de Fiscal Municipal, na modalidade de  
trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no mapa de  
pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, aberto pelo  
órgão executivo em reunião de 23.07.2020, publicado pelo aviso  
(extrato) n.º 14150/2020, publicado na 2ª série do Diário da  
República n.º182, de 17 de setembro e referência BEP  
OE202009/0753, cujas funções foram iniciadas em 03 de maio de  
2021.-----

2-Pelo procedimento concursal identificado foi constituída uma  
reserva de recrutamento interna constante da Lista de Ordenação  
Final e Homologação, nos termos do n.º3 do art.º30 da Portaria  
n.º125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela  
Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro a seguir designada por  
Portaria, válida por 18 meses contados a partir de 29 de março  
de 2021.-----

3- No mapa de pessoal da Câmara Municipal de Macedo de  
Cavaleiros, para o ano 2022, existem postos de trabalho  
previstos e não ocupados na carreira/categoria de Fiscal da  
Carreira Especial de Fiscalização.-----

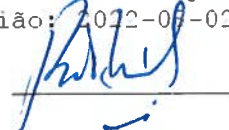

4- Há a urgente necessidade de recrutar mais dois trabalhadores  
na carreira/categoria de Fiscal da Carreira Especial de  
Fiscalização, para a constituição de relação jurídica de emprego



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2022-08-02

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

público com vínculo por tempo indeterminado, para o exercício de funções a que corresponde o perfil funcional descrito no aviso (extrato) referido no n.º1, aplicando-se-lhe o estatuído na alínea d) do n.º1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho na atual redação, a seguir designada por LTFP, ou seja, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final constante da Lista de Ordenação Final dos candidatos aprovados.-

5- A despesa associada ao presente recrutamento encontra-se prevista em orçamento.-----

6-Ora, atento às competências próprias constantes na alínea a) do n.º2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e alínea a) do n.º2 do art.º27ºm da LTFP, em conjugação com o previsto na alínea a) do artigo 3.º e 4.º da Portaria, o disposto no artigo 33.º, n.º1 do artigo 30º e alínea b) do n.º1 e no n.º2 e 3 do artigo 31.º da LTFP.-----

7- Considerando que foi cumprido o estipulado no artigo 30.º da LTFP e convocados os candidatos aprovados pela Lista de Ordenação Final e Homologação, anexa como (documento 1), resultante dos resultados obtidos no procedimento concursal identificado, manifestado pela vontade escrita de aceitarem o posto de trabalho conforme anexos (documentos n.º 2 e n.º3).-----

**Determino:** -----

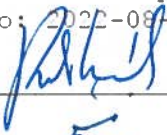

---a) Que seja publicado o presente despacho e documentos anexos na página oficial da Câmara Municipal e lugares de estilo;-----

---b) Que seja iniciado o processo de negociação nos termos do n.º7 do artigo 38.º da LTFP, propondo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

5 da Carreira especial de Fiscalização, a qual corresponde à retribuição de 709,46;-----

---c) Que sejam celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 40.º da LTFP com início a 1 de setembro de 2022, após a realização da negociação remuneratória; -----

---d) Que sejam publicados nos termos do artigo 4.º da LTFP; --

---e) A dispensa de realização de audiência dos interessados nos termos da alínea e) do n.º1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, uma vez que os interessados tiveram oportunidade de pronuncia enquanto candidatos aprovados e constantes na lista de ordenação final no decurso do procedimento concursal efetuado. -----

**Mais determino:**-----

A realização do período experimental em conformidade com as disposições aplicáveis constantes nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º114/2019, e 20 de agosto, com duração de seis meses ou duração do curso de formação específico, caso este seja superior.-----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal". -----

**Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**"REDE DE INTERFACES DE MACEDO DE CAVALEIROS - FASE 2 (CENTRAL DE CAMIONAGEM) - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: RATIFICAÇÃO**-----

-----Presente a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, datada de 27-07-2022, que se transcreve. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

"Através de ofício em anexo, com registo de entrada n.º 3446/2022 de 2022/07/27, a firma adjudicatária EDIBEIRAS - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Ld.ª., vem solicitar uma prorrogação do prazo contratual de 62 dias, pelos motivos a seguir apresentados:-----

1-Pandemia da COVID-19 que tem originado dificuldade na aquisição de certos materiais de construção, nomeadamente os equipamentos de iluminação, para os quais a data de entrega é meados de setembro, conforme emails em anexo que comprovam esse atraso. Consultado o processo da empreitada informo o seguinte:

a) A empreitada supracitada foi adjudicada à firma EDIBEIRAS - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Ld.ª, por deliberação da Câmara Municipal de 2020/10/15, pelo valor de 857.837,60 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 360 dias;

b) A empreitada tem contrato de empreitada de 2020/11/11 e auto de consignação de 2020/11/25;-----

c) A aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra foi comunicada à entidade executante a 2020/12/30;-----

d) De acordo com a alínea c) do ponto n.º 1 da Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos, a entidade executante obriga-se a concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória, no prazo de 360 dias, a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, terminando assim o prazo da obra em 2021/12/25;-----

e) Foi concedida uma prorrogação de prazo graciosa pelo período de 111 dias por deliberação da Câmara Municipal de 2021/12/09, até ao dia 2022/04/15.-----





Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

f) Foi concedida uma segunda prorrogação de prazo graciosa pelo período de 61 dias por deliberação da Câmara Municipal de 2022/04/14, até ao dia 2022/06/15;-----

g) Foi concedida uma terceira prorrogação de prazo graciosa pelo período de 45 dias por despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro - Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, de 2022/06/13, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de 2022/07/05, até ao dia 2022/07/30;-----

Após consulta da regulamentação em vigor e aplicável à presente empreitada, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP) e o D.L. n.º6/2004 de 6 de Janeiro - Revisão de preços das empreitadas de obras públicas, verifica-se o seguinte:-----

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 403.º do CCP, o dono da obra possui a faculdade de aplicar sanção contratual -"Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual (...) " - entendendo, em minha opinião, que o atraso não se deve única e exclusivamente a factos imputáveis ao empreiteiro pelas razões por si apresentadas, parecendo assim que a norma não veda ao dono da obra, a possibilidade de, acautelando o interesse público, autorizar a conclusão da obra fora do prazo contratual, sem a aplicação de sanção contratual.-

2. De acordo com o D.L. n.º 6/2004 de 6 de Janeiro - Revisão de preços das empreitadas de obras públicas, no n.º 2 do artigo 13.º prevê que "se a prorrogação for graciosa, o empreiteiro não tem direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontrar em vigor".-



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

Face ao exposto e considerando que sem uma prorrogação ao prazo de execução da obra torna-se inexequível a firma adjudicatária concluir a mesma, assim esta divisão propõe:-----

1. Por motivos de urgência, dado que o prazo de execução termina a 30/07/2022, que seja concedida a prorrogação de prazo a título gracioso de 62 dias até do dia 30/09/2022, nos termos do n.º1 do artigo n.º 13 do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, com base nos fundamentos apresentados;-----

2. Que seja agendado o assunto à Câmara Municipal para ratificação.-----

O Sr. Presidente da Câmara em 28-07-2022 proferiu o seguinte despacho: "- Com base na informação e nos fundamentos aí expressos, por motivos de urgência, dado que o prazo de execução termina a 30/07/2022, autoriza a prorrogação de prazo de execução desta empreitada em 62 dias, a título gracioso. ----- À Câmara Municipal para ratificação".-----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Divisão de Educação e Desporto**

**REGULAMENTO MUNICIPAL MACEDO EDUCAR - APOIO A ATIVIDADES EDUCATIVAS - APOIO DIDÁTICO (CADERNOS DE ATIVIDADES E MANUAL DE INGLÊS, PARA O ANO LETIVO 2022/23): DELIBERAÇÃO-----**

-----Presente a informação nº147/2022 do Chefe da Divisão de Educação e Desporto, datada de 20-07-2022, que se transcreve. --



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

"A ação social escolar, nas suas diferentes modalidades é desenvolvida pelas Câmaras Municipais, nos termos do disposto no nº 1, art.º 33º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual, que veio concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação.-----

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 20/2/2019, aceitar a transferência de competências na área da educação constantes do diploma referido.-----

O Regulamento Municipal Macedo Educar prevê no seu art.º 9º e 10º a oferta de manuais escolares e os relativos às atividades de enriquecimento curricular, adotados pelo Agrupamento de Escolas, a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (1º CEB). -----

Atualmente os manuais escolares são gratuitos para todos os alunos do 1º CEB, nos termos do art.º 170º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, não incluindo as fichas de apoio/cadernos de atividades e os manuais de ensino do inglês, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular. -----

Tendo em conta que as fichas de apoio/cadernos de atividades de apoio aos manuais escolares são importantes para a consolidação dos conhecimentos e o sucesso das aprendizagens dos alunos, assim como os manuais de ensino do inglês, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, é proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, para o ano letivo 2022!2023, a oferta: -----

1 - Das fichas de apoio/cadernos de atividades de apoio aos manuais escolares a todos os alunos do 1º CEB que frequentem os estabelecimentos de ensino do Concelho; -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02



2 - Dos manuais relativos à atividade de enriquecimento curricular - Ensino do Inglês, aos alunos do 1º e 2º ano do 1º CEB, não contemplados na distribuição gratuita dos manuais escolares; -----

3 - Que o proposto se concretize: -----

---3.1 - Através da oferta de um cheque - caderno de atividades, através do qual o encarregado(a) de educação do(a) aluno(a) do 1º CEB pode adquirir as fichas de apoio/cadernos de atividades de apoio aos manuais escolares nas livrarias/papelarias existentes no Concelho. O pagamento será posteriormente efetuado às entidades fornecedoras; -----

---3.2 - Através da oferta de um cheque - manual de inglês, através do qual o encarregado(a) de educação do(a) aluno(a) do 1º e 2º ano do 1º CEB pode adquirir o manual nas livrarias/papelarias existentes no Concelho. O pagamento será posteriormente efetuado às entidades fornecedoras. -----

O custo estimado da medida referida no nº 1- oferta de cheques - caderno de atividades- é o mencionado na tabela seguinte: -----

Ano de escolaridade	Nº de alunos por ano de escolaridade	Custo dos cadernos de atividades referentes aos manuais, por ano de escolaridade	Custo por ano de escolaridade
1º Ano	94	27,20€	2.556,80€
2º Ano	75	28,30€	2.122,50€
3º Ano	94	36,00€	3.384,00€
4º Ano	84	44,00€	3.696,00€

**Custo total da medida = 11.093.68 €+ iva a 6%= 11.759.30€**



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-07-02

O custo estimado da medida referida no nº 2 - oferta de cheques - manual de inglês- é o que consta na tabela seguinte: -----

Ano de escolaridade	Nº de alunos	Custo unitário do manual de ensino do Inglês, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular	Custo por ano de escolaridade
1º Ano	94	11,25€	1.057,50€
2º Ano	75	11,25€	843,75€
<b>Custo total da medida = 1.793.63 €+ iva a 6%= 1.901,25€</b>			

O custo da medida referida no nº 1 e nº 2 é de 12.887,31 €, acresce o Iva à taxa de 6%, o que totaliza 13.660,55€. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação nos termos apresentada. -----

**REGULAMENTO MUNICIPAL MACEDO EDUCAR - APOIO A ATIVIDADES EDUCATIVAS - APOIO DIDÁTICO (MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2022/23): DELIBERAÇÃO -----**

-----Presente a informação nº148/2022 do Chefe da Divisão de Educação e Desporto, datada de 20-07-2022, que se transcreve. --  
"A ação social escolar, nas suas diferentes modalidades é desenvolvida pelas Câmaras Municipais, nos termos do disposto no nº 1, artº 33º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual, que veio concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 20/2/2019, aceitar a transferência de competências na área da educação constantes do diploma referido. -----

*Os auxílios económicos, conforme refere o nº1, art.º 28º, do Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março, na sua redação atual, constituem uma modalidade de ação social escolar de que beneficiam as crianças que frequentam a educação pré-escolar e os alunos dos ensinos básico e secundários pertencentes a agregados familiares cuja condição socioeconómica não lhes permita suportar integralmente os encargos decorrentes da frequência da educação pré-escolar ou dos ensinos básico e secundário. -----*

Nos termos do nº2, do art.º e diploma antes mencionado, *Para os efeitos da concessão de auxílios económicos, consideram-se encargos decorrentes da frequência da educação pré-escolar ou dos ensinos básico e secundário os relativos a (...) outro material escolar, (...). -----*

A aquisição do material escolar, nos termos dos artigos 18º a 20º do Regulamento Municipal Macedo Educar e do nº 6, art.º 29º do diploma a que se tem vindo a fazer referência, será apoiado através da atribuição de documento que habilite os encarregados de educação a adquirir, em qualquer livraria/papelaria do concelho aderentes a este programa, no valor do apoio publicado por Despacho do Ministério da Educação. -----

O Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho, ainda em vigor, estipula que a comparticipação na aquisição do material escolar para os alunos integrados no escalão A - escalão 1 do abono de família e no B- escalão 2 do abono de família, do 1º Ciclo ao Ensino Secundário é, respetivamente, de 16,00€ e 8,00€. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

  
\_\_\_\_\_  


Tendo em conta que o apoio na aquisição do material escolar é uma medida de equidade, de discriminação positiva e de solidariedade social, que procura assegurar a igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar, é proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, para o ano letivo 2022|2023, a comparticipação em apreço e nos montantes a seguir referidos. -

Ciclo de escolaridade	Nº de alunos com escalão A e custo com a comparticipação por ciclo de escolaridade	Nº de alunos com escalão B e custo com a comparticipação por ciclo de escolaridade
1º CEB	104 x 16,00€ = 1.664,00€	65 x 8,00€ = 520,00€
2º CEB	45 x 16,00€ = 720,00€	47 x 8,00€ = 376,00€
3º CEB	102 x 16,00€ = 1.632,00€	62 x 8,00€ = 496,00€
Ensino Secundário	35 x 16,00€ = 560,00€	36 x 8,00€ = 288,00€
Total de alunos e do valor da comparticipação por escalão	286 x 16,00€ = 4.576,00€	210 x 8,00€ = 1.680,00€
<b>Total da comparticipação estimada na aquisição do material escolar, escalão A e B = 5086,18 + Iva a 23% = 6.256,00€</b>		

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação nos termos apresentada.-----

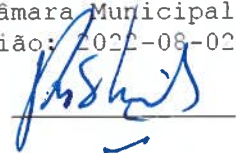

**PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2022/23:**  
**DELIBERAÇÃO** -----

-----Presente a informação nº155/2022 do Chefe da Divisão de Educação e Desporto, datada de 20-07-2022, que se transcreve. -



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

"O plano de transporte escolar (PTE) é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, (...), conforme refere o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação. -----  
O serviço de transporte escolar é uma modalidade de ação social escolar, destinada a todos os alunos em idade escolar obrigatória e visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar. -----  
O diploma antes referido, no seu artigo 19.º, elenca os elementos obrigatórios a incluir no PTE, a saber: -----  
A área abrangida | Os itinerários dos meios de transporte coletivo de passageiros | A numeração e classificação oficiais das vias de comunicação a percorrer | A distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino | A projeção quantificada da procura por locais de origem | Os meios de transporte a utilizar | Os circuitos especiais, existentes ou a criar. -----  
O PTE 2022 | 2023 em anexo cumpre o antes referido. -----  
A aprovação do PTE é da competência da Câmara Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto no n.º 1, art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual. -----  
O Conselho Municipal de Educação discutiu e aprovou o PTE 2022|2023 na sua reunião de 21/07/2022, pelo que se propõe a aprovação pela Câmara Municipal". -----





Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, nos termos apresentada.-----

**PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO PREÇO DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS NO ÂMBITO DO ATL, CAF E AAF: DELIBERAÇÃO-----**

-----Presente a informação nº157/2022 do Chefe da Divisão de Educação e Desporto, datada de 26-07-2022, que se transcreve. --

“A Câmara Municipal, no âmbito do apoio à família dos alunos que frequentam a Educação Pré- escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme consta no Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar promove, entre outras: -----

i) - Atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico antes e ou depois das componentes do currículo e das Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva (CAF); -----

ii) - Atividades de Tempos Livres (ATL), conjunto de atividades lúdicas e socioculturais destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças que frequentem a Educação Pré-escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico, no períodos das férias escolares; -----

iii) - Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na Educação Pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas. -----

No âmbito das atividades referidas a Câmara Municipal disponibiliza o fornecimento de refeições aos participantes que o pretendam. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

O custo das refeições, conforme o n.º 2, art.º 54º do Regulamento Municipal do Programa Macedo educar, é fixado pela Câmara Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Educação (CME).-----  
Na reunião ordinária do CME, ocorrida no pretérito dia 21/07, foi presente a proposta que a seguir se transcreve e que mereceu a deliberação também mencionada: -----  
*(...) a Sra. Presidente do CME informou que, nos termos do n.º 2, art.º.54º do Regulamento antes referido, a refeição das crianças da Educação Pré -escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico e a frequência da CAF, da ATL e das AAAF estão sujeitas a um pagamento a fixar pela Câmara Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Educação. -----*  
*Em conformidade com o referido propõe que o Conselho se pronuncie favoravelmente pelo aumento do preço da refeição para as crianças e alunos antes referidos, no período das férias escolares e interrupções letivas, para o valor de 2,75€, acresce o IVA a 13%, 3,11€. Este valor é o cobrado à Câmara Municipal pelo fornecedor das refeições nos períodos mencionados. -----*  
*É ainda proposto que as crianças e alunos com escalão A beneficiem de uma redução de 50% no valor e os do escalão B beneficiem de uma redução de 25%. Os preços propostos apenas serão atualizados no ano letivo 2022|2023. -----*  
*O Srs. Conselheiros, por unanimidade, concordaram com o proposto neste ponto da ordem de trabalhos. -----*  
Face ao antes mencionado é proposto que a Câmara Municipal delibere atualizar o preço das refeições no valor e condições referidas. -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos apresentada.-----**



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02



**PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA FREQUÊNCIA DO ATL E DAS REFEIÇÕES: DELIBERAÇÃO-----**

-----Presente a informação nº158/2022 do Chefe da Divisão de Educação e Desporto, datada de 26-07-2022, que se transcreve. --

“A Câmara Municipal, no âmbito do apoio à família dos alunos que frequentam a Educação Pré- escolar e o 1º Ciclo do Ensino Básico, conforme consta no Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar promove, entre outras, Atividades de Tempos Livres, que são o conjunto de atividades lúdicas e socioculturais destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças que frequentem a Educação Pré-escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico no período das férias escolares. -----

A frequência das Atividades de Tempos Livres e as refeições, conforme o nº2, art.º 54º do Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar, estão sujeitas a um pagamento, de 0,50€/hora as atividades e de 2,00€ a refeição. -----

Existem 4 crianças que estão e vão continuar a frequentar as atividades, almoçar e lanchar, que foram encaminhadas, por motivos vários, pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Macedo de Cavaleiros pela Assessoria Técnica aos Tribunais do Instituto de Segurança Social. -----

Tendo em conta: -----

- Que nos foi transmitido que as famílias das crianças encaminhadas não possuem recursos financeiros para pagar o custo inerente à frequências das atividades e as refeições;-----

- Que as atividades em apreço são uma medida de apoio à família e promotora da equidade, de discriminação positiva e de solidariedade social; -----

- As competência da Câmara Municipal no domínio da ação social, designadamente as constantes no nº 1, al. u) (..) apoiar



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02



atividades de natureza social, (...) e al. hh) Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação (...), artº 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sua redação atual. -----

É proposto que a Câmara Municipal delibere isentar do pagamento das refeições e da frequência das atividades as crianças encaminhadas pelas entidades antes referidas". -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta, nos termos apresentada.**-----

**ATUALIZAÇÃO DA REDE EDUCATIVA- PROPOSTA DE ENCERRAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VALE DA PORCA: DELIBERAÇÃO**-----

-----Presente a informação nº156/2022 do Chefe da Divisão de Educação e Desporto, datada de 26-07-2022, que se transcreve. --  
"Nos termos do nº 1 e 2, artº 8º do Decreto do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação: -----

- Entende-se por «rede educativa» a configuração da organização territorial dos edifícios escolares, (...), visando a sua adequação às orientações e objetivos de política educativa e esta é definida pelo departamento governamental com competência na matéria, em articulação com os municípios, as entidades intermunicipais e os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas. -----

A configuração da rede educativa, nos termos do artº 12º do diploma antes citado, deve respeitar, entre outros parâmetros técnicos, a adequação das instalações, do mobiliário e demais



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

equipamento às exigências pedagógicas, às crianças e à dimensão padrão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino, por forma a estabelecer os limiares mínimo e máximo das crianças e alunos utentes de cada jardim-de-infância. -----

Tendo em conta o mencionado e ainda que compete ao Conselho Municipal de Educação, conforme a al. c), nº 1, art.º56º do diploma a que se tem vindo a fazer referência, emitir parecer obrigatório sobre a abertura e o encerramento de estabelecimento de educação e ensino, na sua reunião ordinária, ocorrida no pretérito dia 21/07, foi presente a proposta que a seguir se transcreve e que mereceu a deliberação também mencionada: -----

*Relativamente à proposta de encerramento do Jardim de Infância de Vale da Porca, a Sra. Presidente do CME referiu que tendo em consideração: -----*

*i) - A tomada de conhecimento, por parte do CME, na sua reunião de 17 de março de 2022, de que poderia haver apenas a matrícula de 2 crianças no Jardim referido; -----*

*ii) - A não existência de "(...) qualquer nova inscrição no JI em apreço e (...) que a data limite de inscrição era 16 de maio, embora não impedisse inscrições posteriores, conforme informou o Sr. Diretor do Agrupamento, o Sr. Prof. Paulo Duarte da Silva Dias, em 20/06/2022, via correio eletrónico; -----*

*iii) A deliberação deste Conselho tomada em 5/4/2001 que "(...) de acordo com os critérios já definidos/estabelecidos em anos anteriores que para o próximo ano letivo se mantenham em funcionamento os Jardins que tiverem uma frequência superior ou a equivalente a 5 crianças"; -----*

*iv) - Que a deliberação referida foi mantida nas reuniões de 10/10/2011 e de 8/04/2013; -----*



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

v) Que a frequência do Jardim de Infância de Vale da Porca no próximo ano letivo seria apenas de 2 crianças. -----

Sobre este ponto da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, eleito pela Assembleia Municipal, Miguel Caseiro, referiu que é contra o encerramento, por princípio, embora relativamente ao de Podence tenha concordado, já que a construção de instalações sanitárias e outros equipamentos colocaram em causa a segurança e a privacidade das crianças, tendo apoiado a posição do Presidente da Junta de Freguesia local. Após questionar a Sra. Presidente do CME acerca das inscrições de crianças para frequentar o estabelecimento e da posição da Presidente de Junta de Vale da Porca sobre o assunto em questão e visto que a questão de segurança não se coloca, referiu que se iria abster na votação. -----

A Sra. representante da DGEST Norte, Hália Gancho, presente por videoconferência, referiu que a DGEST não pode aprovar a turma com um número tão baixo de crianças por não ser legal e para bem das crianças. -----

Colocado este assunto a votação, a proposta de encerramento do Jardim de Infância de Vale da Porca, foram contabilizados treze votos a favor do encerramento tendo em conta o baixo número de crianças matriculadas e o estado das instalações, um voto contra, da Sra. representante dos docentes do Ensino Secundário Público, Maria da Assunção Gemelgo Correia, por ser mais uma estrutura que fecha e uma abstenção, a do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, eleito pela Assembleia Municipal, Miguel Caseiro. -----

Face ao antes mencionado é proposto que a Câmara Municipal delibere propor o encerramento do Jardim de Infância de Vale da Porca, já no próximo ano letivo 2022/2023, à Direção-Geral dos



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

Estabelecimentos Escolares, entidade a quem compete a fixação dos parâmetros técnicos e a definição da rede educativa. As crianças serão encaminhadas e transportadas para Escola Básica de Macedo de Cavaleiros (Polo 1). -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Proposta, nos termos apresentada, com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pela coligação PSD-CDS: *Nuno Morais, Clementina Gemelgo e Sílvia Parada.*-----

#### Divisão Social

**CARTÃO CUIDAR + - APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS -58,89 €:**

**DELIBERAÇÃO** -----

-----Presente a informação nº165/2022 da Divisão Social, datada de 20-06-2022, que se transcreve. -----

"À munícipe (...), nascida a (...), residente neste Concelho, foi atribuído por Despacho de 29-07-2021, o cartão "Macedo Cuidar +". -----

Nos termos do regulamento do programa Macedo Cuidar, os munícipes portadores do referido cartão, têm direito aos benefícios referidos no n.º 2 do art.º 12º, nomeadamente nos termos da alínea g), "comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS" (443,20€). -----

O munícipe apresentou nos termos do n.º 4 do art.º 12º do regulamento atrás citado, seis recibos, no valor total de



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião 2022-08-02

65,43€, que anexo acompanhados das prescrições médicas, arquivadas no respetivo processo. -----

O número de identificação bancária do munícipe é (...), sendo que a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, à taxa de 90% é de 58,89€.-----

-----A Sra. Vereadora *Sónia Salomé*, no dia 22-07-2022 proferiu o seguinte Despacho: "Deve o assunto ser presente à Câmara Municipal." -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação nos termos apresentada.**-----

**PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR - DECO: DELIBERAÇÃO**-----

-----Presente a informação n°64/2022 da Divisão Social, datada de 17-07-2022, que se transcreve. -----

"Considerando a parceria existente entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - DECO, nos últimos anos, mediante a dinamização de informação e esclarecimento à comunidade, para a proteção dos direitos e legítimos interesses dos consumidores. -----

Considerando o Gabinete de Apoio ao Consumidor que foi criado no âmbito do anterior protocolo que tem como objetivo: -----

- desenvolver ações no âmbito da proteção dos direitos e legítimos interesses dos consumidores; -----
- criar uma maior proximidade entre a Delegação Regional do Norte da DECO e a comunidade; -----
- disponibilizar apoio ao consumidor e aos consumidores em situação de sobre endividamento; -----





Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

- dinamizar ações de educação para o consumo. -----  
Considerando o interesse municipal subjacente à natureza social a desenvolver no concelho, em disponibilizar serviços que visam a melhoria da qualidade de vida dos munícipes/consumidores, proponho a aprovação do protocolo e a autorização da despesa inerente, considerando que o mesmo prevê anualmente uma comparticipação financeira pelo Município à DECO, para a execução das atividades aludidas no referido protocolo, cujo valor para 2022 é de 2.784,92€ + IVA a 23%. -----  
Proponho ainda o aditamento ao referido protocolo que visa a criação de um Balção de Habitação e Energia ao Consumidor que visa prestar informação aos consumidores do nosso concelho, nas áreas da habitação e da energia, cujo encargo adicional é de 850,00€ anual + de IVA a 23%. -----  
Assim, submeto à consideração da Exma. Câmara, a autorização da despesa e respetivo pagamento, cujo valor anual é de 3.634,92€ + IVA, a efetuar em duas prestações semestrais, no valor de 1.817,46€ + IVA a 23%, nos termos do n.º 1 do art.º 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, à entidade Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - DECO, com o contribuinte n.º 500927693, com sede na Rua da Torrinha, n.º 228 H-5º andar, em Porto". -----  
-----A Sra. Vereadora *Sónia Salomé*, no dia 22-07-2022 proferiu o seguinte despacho: "Deve o assunto ser presente à Câmara Municipal." -----  
**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo, nos termos apresentado.**-----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA**  
**Divisão de Obras Municipais**

**CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA  
UNIÃO EUROPEIA, PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (BTE E  
MT) E GÁS NATURAL PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIM-TTM:  
DELIBERAÇÃO -----**

-----Presente a Informação da Divisão de Obras Municipais -  
Setor de Iluminação Pública, datada de 20-07-2022, que se  
transcreve: -----

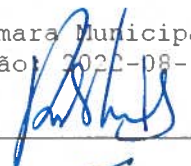
"Atualmente, o Município Macedo de Cavaleiros tem contrato de  
fornecimento de energia elétrica e de gás natural em vigor, para  
todas as suas instalações, até final do presente ano,  
sensivelmente. -----

Aproximando-se o final do prazo do contrato e na sequência do  
acordado em reuniões do Conselho Intermunicipal da CIM, torna-se  
necessário a preparação do procedimento de contratação do  
fornecedor de energia elétrica e gás natural, para o próximo  
período de fornecimento. Com a entrada em vigor do mercado livre  
para o fornecimento de energia elétrica e gás natural, todos os  
clientes podem escolher o seu fornecedor de energia elétrica  
para qualquer nível de tensão, MAT, AT, MT, BTE e BTN, e de gás  
natural, ainda que o Decreto-Lei n°15/2022, de 14 de janeiro,  
prorroque o fornecimento de energia elétrica aos consumidores  
finais em BTN com o Comercializador de Último Recurso até 31 de  
dezembro 2025. Dada a grande instabilidade que se vive, no que  
aos preços de energia diz respeito, há que equacionar. -----  
O regresso ao mercado regulado de energia elétrica, pelo menos



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02


para os níveis de tensão que a legislação ainda o permite, nomeadamente em BTN, onde a volatilidade é muito menor e imune à especulação. De acordo com o estudo realizado e apresentado pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT) destacam-se dois cenários: -----

Comparando os dois regimes, tendo em conta os preços praticados ao abrigo do atual contrato com o atual fornecedor de energia elétrica e as atuais tarifas em vigor no mercado regulado, para o consumo dos últimos 12 meses, verificamos que o atual contrato é muito mais vantajoso. -----

Instalações	Mercado Livre (contrato atual)	Mercado Regulado	Poupança %	Poupança €
BTN	671 307,32 €	1 114 596,53 €	39,77%	443 289,21 €
BTN-IP	1 592 941,17 €	2 663 311,19 €	40,19%	1 070 370,02 €
Total	2 264 248,48 €	3 777 907,71 €	40,07%	1 513 659,23 €

- No entanto, o mesmo já não acontece na comparação entre os preços praticados hoje no mercado livre com o mercado regulado.

Instalações	Total Mercado Livre	Total Mercado Regulado	Poupança %	Poupança €
BTN	1 490 051,66 €	1 114 596,53 €	25,20%	375 455,14 €
BTN-IP	4 323 648,20 €	2 663 311,19 €	38,40%	1 660 337,01 €
Total	5 813 699,86 €	3 777 907,71 €	35,02%	2 035 792,15 €

Assim, e por não se perspetivar uma inversão na tendência de subida dos preços da energia elétrica, é opinião da AMTQT que os município transfiram **todos os contratos das suas instalações em BTN**, onde se inclui a **iluminação pública**, para o **mercado regulado**, até ao limite máximo estabelecido na legislação, a não



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-09-02

ser que as condições de mercado melhorem significativamente. Quanto às **instalações em MT e BTE, a legislação não permite a celebração de contratos no mercado regulado**, pelo que o recurso à contratação pública se torna obrigatório para o fornecimento de energia após o final do atual contrato. -----

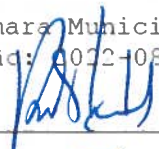
Face ao exposto, a AMTQT propõe: -----

- A constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes entre os municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Miranda do Douro, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais e as associações de municípios da Terra Quente Transmontana e Terra Fria do Nordeste Transmontano com vista o fornecimento de energia elétrica para as instalações em MT e BTE e também gás natural; -----
  - Abertura de um procedimento de contratação pública, para um período de um ano, prorrogável por iguais períodos, até ao limite de três anos, com dois lotes: um para o fornecimento de energia elétrica em **MT e BTE** e o outro para o fornecimento de **gás natural**; -----
  - No Lote 1, a inclusão da disponibilização de um Técnico Responsável por Instalações Elétricas Particulares, à semelhança dos procedimentos anteriores; -----
  - Caso assim seja deliberado pelos membros das entidades adjudicantes, e paralelamente, devem os municípios preparar a passagem das suas instalações BTN para o mercado regulado, o que terá que acontecer logo após o final do atual contrato. -----
- Assim, e em resumo, a AMTQT propõe: -----
- A adesão dos municípios atrás referidos ao Agrupamento de Entidades Adjudicantes, ficando a AMTQT como representante e com competências para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso -



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

nomeadamente a elaboração das peças concursais (já elaboradas e em anexo) e publicação de anúncio - prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas, cuja minuta do protocolo para a sua constituição se anexa; -----

- A abertura de um concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, conforme alínea a) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para o objeto atrás referido e para o prazo de um ano, e renovável por iguais períodos, até ao limite de três anos, e constituído por dois lotes com possibilidade de adjudicações distintas: -----

i. Lote 1 - Fornecimento de Energia Elétrica, com o valor estimado de 183 920,74 € (cento e oitenta três mil, novecentos e vinte euros e setenta e quatro cêntimos), tendo em conta os consumos apurados no ano de 2021 (foi utilizada uma proposta datada de fevereiro de 2022), de acordo com a seguinte tabela; -

Agrupamento de entidades adjudicantes	Estimativa custos anuais com o consumo de energia elétrica - BTE/MT				
	Consumo (kWh.ano)	Custo (€.ano)			
		Energia	Redes	Outras taxas	Total (Sem IVA)
Macedo de Cavaleiros	900 364,00	168 819,69 €	13 782,49 €	1 318,56 €	183 920,74 €

ii. Lote 2 - Fornecimento de Gás Natural, com o valor estimado de 455 057,69 € (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos), tendo em conta os consumos apurados no ano de 2021, de acordo com a seguinte tabela; -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02



Consumos Estimados em 2022 (€/ano)							
Município	<= 10 000 m3 / ano				> 10 000 m3 /ano		Total
	0-220	221-500	501-1 000	1.001-10.000	10.000-100.000	≥100 000	
Macedo de Cavaleiros	219,13 €	- €	- €	75 585,51 €	379 253,04 €	- €	455 057,69 €

Face ao estudo realizado e apresentado pela AMTQT é meu parecer que o protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes bem como as peças de concurso podem ser aprovadas. Existindo para esse efeito, uma minuta com a respetiva deliberação, que se anexa. -----

Se assim for deliberado pelo Município, deve ser remetida a respetiva certidão de adesão ao Agrupamento de Entidades Adjudicantes e a aprovação das peças do concurso à AMTQT. -----

Para efeitos de previsão da despesa contabilística a cabimentar para 12 meses estima-se um montante de: -----

**Energia Elétrica: 275 881,11€ + IVA -----**

**Gás Natural: 682 586,54 € + IVA -----**

Este montante foi calculado tendo em conta o estudo apresentado pela AMTQT e uma previsão de subida de preços face à atual situação instável do mercado da energia. -----

-----O Sr. Chefe da Divisão de Obras Municipais, no dia 22-07-2022, emitiu Parecer de concordância com a Proposta apresentada.

-----O Sr. Vereador Rui Vilarinho, no dia 22-07-2022, proferiu o seguinte Despacho: "À Câmara Municipal." -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, no dia 27-07-2022, proferiu o seguinte Despacho: "À Câmara Municipal". -----

**DELIBERAÇÃO: Analisada a viabilidade da concretização de aquisições em conjunto, por parte dos municípios constituintes da Comunidade Intermunicipal - Terras de Trás-os-Montes,**



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

relativamente ao Concurso Público, para o "Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos municípios da CIM-TTM", a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a integração do Município, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto pelos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Miranda do Douro, Mogadouro, Vimioso, Vinhais e Vila Flor e das respetivas Associações de Municípios, nomeadamente a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, com vista ao procedimento de formação de um contrato de fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial e gás natural, sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, bem como nomear esta Associação como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso - nomeadamente a elaboração das peças do procedimento e publicação de anúncio - prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas, cujo documento, aqui junto em minuta.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, a aprovação das peças do procedimento, nomeadamente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, cujos documentos também se encontram em anexo.



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  
PARA AS INSTALAÇÕES BTN ONDE SE INCLUI A ILUMINAÇÃO PÚBLICA:  
DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a Informação da Divisão de Obras Municipais -  
Setor de Iluminação Pública, datada de 27-07-2022, que se  
transcreve: -----

"Com a entrada em vigor do mercado livre para o fornecimento de  
energia elétrica e gás natural, todos os clientes podem escolher  
o seu fornecedor de energia elétrica para qualquer nível de  
tensão, MAT, AT, MT, BTE e BTN, e de gás natural, ainda que o  
Decreto-Lei nº15/2022, de 14 de janeiro, **prorroque o  
fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais em BTN  
(Baixa Tensão Normal) com o Comercializador de Ultimo Recurso**  
(entidade titular de licença de comercialização, que no  
exercício da sua atividade está sujeita à obrigação de prestação  
de serviço público universal de fornecimento de energia  
elétrica, nos termos legalmente definidos) **até 31 de dezembro  
2025.** -----

Dada a grande instabilidade que se vive, no que aos preços de  
energia diz respeito, há que equacionar o regresso ao mercado  
regulado de energia elétrica, pelo menos para os níveis de  
tensão que a legislação ainda o permite, nomeadamente em BTN  
(fornecimento ou entrega de eletricidade a uma tensão entre  
fases cujo valor eficaz é inferior ou igual a 1 kV e uma  
potência contratada inferior ou igual a 41,4 kVA), onde a  
volatilidade é muito menor e imune à especulação. -----

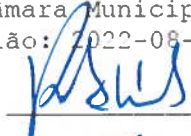

De acordo com o estudo realizado e apresentado pela Associação  
de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT) destacam-se  
dois cenários: -----





Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

- Comparando os dois regimes, tendo em conta os preços praticados ao abrigo do atual contrato com o atual fornecedor de energia elétrica e as atuais tarifas em vigor no mercado regulado, para o consumo dos últimos 12 meses, verificamos que o atual contrato é muito mais vantajoso. -----

Instalações	Mercado Livre (contrato atual)	Mercado Regulado	Poupança %	Poupança €
BTN	671 307,32 €	1 114 596,53 €	39,77%	443 289,21 €
BTN-IP	1 592 941,17 €	2 663 311,19 €	40,19%	1 070 370,02 €
Total	2 264 248,48 €	3 777 907,71 €	40,07%	1 513 659,23 €

- No entanto, o mesmo já não acontece na comparação entre os preços praticados hoje no mercado livre com o mercado regulado.

Instalações	Total Mercado Livre	Total Mercado Regulado	Poupança %	Poupança €
BTN	1 490 051,66 €	1 114 596,53 €	25,20%	375 455,14 €
BTN-IP	4 323 648,20 €	2 663 311,19 €	38,40%	1 660 337,01 €
Total	5 813 699,86 €	3 777 907,71 €	35,02%	2 035 792,15 €

Assim, e por não se perspetivar uma inversão na tendência de subida dos preços da energia elétrica, e face ao estudo realizado e apresentado pela AMTQT, deve o município transfirmar **todos os contratos das suas instalações em BTN**, onde se inclui a **iluminação pública**, para o **mercado regulado**, até ao limite máximo estabelecido na legislação, a não ser que as condições de mercado melhorem significativamente. -----

É meu parecer que o município proceda à passagem das suas instalações **BTN**, onde se inclui a **iluminação pública**, para o **mercado regulado**, o que terá que acontecer logo após a data do



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião 2022-08-02



final do atual contrato de fornecimento de energia elétrica (3 de setembro de 2022). -----

Se assim for deliberado pelo Município, o pedido de contratação de fornecimento de energia elétrica das instalações em BTN, onde se inclui a iluminação pública, deve ser enviado para o email: **municipios@sueletricidade.pt** (Comercializador de Ultimo Recurso) com informação associada a cada CPE a contratar, bem como declaração do atual comercializador em como não dispõe de tarifa equiparada à regulada, documentos em anexo. -----

-----O Sr. Chefe da Divisão de Obras Municipais, no dia 28-07-2022, emitiu Parecer de concordância com a Proposta apresentada.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, no dia 27-07-2022, proferiu o seguinte Despacho: "À Câmara Municipal".-----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta nos termos apresentada.-----**

#### Divisão de Água e de Gestão de Frota

#### **CEDÊNCIA DE VIATURAS PESADAS DE PASSAGEIROS - MAPA 2.º TRIMESTRE 2022: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL -----**

-----Presente a Informação nº 498/2022 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 12-07-2022, que se transcreve. -----

"Dando cumprimento ao estipulado no nº 9 do art.º 6º do "Regulamento de Utilização / Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros", junta-se, em anexo, para conhecimento



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

da Câmara Municipal, o mapa relativo aos pedidos deferidos de transporte de passageiros do 2º trimestre do ano 2022." -----

-----O Sr. Vereador *Rui Vilarinho*, no dia 19-07-2022 proferiu o seguinte despacho: "À Câmara Municipal para conhecimento" -----

**Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**MUNICIPALIZAÇÃO DA ÁGUA NA ALDEIA DE GRIJÓ: DELIBERAÇÃO** -----

-----Presente a Informação n.º 511/2022 da Divisão Água e de Gestão de Frota, datada de 20-07-2022, que se transcreve. -----

"Dado que se encontra concluída e em funcionamento a adutora na aldeia de **Grijó** deste município, propõe-se que se proceda à municipalização de água desta aldeia. -----

Assim sendo, o passo seguinte traduz-se na formalização desse serviço essencial prestado pela Câmara Municipal que passa pela celebração do contrato de abastecimento de água com cada munícipe, ficando sujeito ao pagamento na Subunidade de Atendimento ao Público e Tesouraria da Taxa de Colocação de Contador, de acordo com a Tabela de Preços Abastecimento de Água em vigor nos casos em que se aplique. -----

Perante o exposto, proponho o seguinte: -----

1 - Que se formalize o abastecimento público de água com os munícipes daquela aldeia, através da outorga do inerente contrato de fornecimento; -----

2 - Os munícipes, que possuam contador já instalado, não efetuem o pagamento do preço de colocação do mesmo; -----

3 - Aos munícipes, proprietários de contadores já instalados, não se aplique o preço de utilização de disponibilidade de Serviço. No entanto, e logo que o contador seja substituído por



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

avaria por parte dos serviços da Câmara Municipal fiquem sujeitos à aplicação do referido preço. -----

4 - Aos restantes municípios sejam aplicados os preços de Colocação de Contador e Utilização de Disponibilidade de Serviço; -----

5 - Que, para a celebração dos contratos se disponibilize um local na aldeia em causa, num dia a acordar, para que os trabalhadores do município se possam deslocar a fim de procederem à recolha dos elementos necessários. -----

-----O Chefe de Divisão de Água e Gestão de Frota, no dia 20-07-2022, deu o seguinte parecer: "Concordo com o proposto. Deve o assunto ser presente a Câmara Municipal para decisão". -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, no dia 27-07-2022 proferiu o seguinte despacho: "À Câmara Municipal". -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação nos termos apresentada.** -----

**IV - Assuntos aprovados em minuta**

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados serão submetidos a aprovação em minuta: -----

- i) Acordo de Gestão de Rotundas - Proposta; -----
- ii) Rede de Interfaces de Macedo de Cavaleiros - Fase 2 Central de Camionagem - Pedido de Prorrogação de Prazo; -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2022-08-02

- iii) Regulamento Municipal Macedo Educar- Apoio didático às atividades educativas (Cadernos de atividades e manual de inglês para o ano letivo 2022/23); -----
- iv) Regulamento Municipal Macedo Educar - Apoio didático às atividades educativas (Material escolar para o ano letivo 2022/23);-----
- v) Proposta do Plano de Transporte Escolar 2022-2023; -----
- vi) Regulamento Municipal Macedo Educar- Proposta de atualização de preços das refeições fornecidas no âmbito do ATL, CAF e AAF;
- vii)Regulamento Municipal Macedo Educar - Proposta de Isenção de Pagamento de Refeições e da frequência do ATL; -----
- viii) Rede Educativa - Proposta de Encerramento do Jardim de Infância de Vale da Porca; -----
- ix) Regulamento Programa Macedo Cuidar + - Apoio Aquisição de Medicamentos; -----
- x) Protocolo com a Associação Portuguesa para a defesa do Consumidor - Deco;-----
- xi) Concurso Público, com publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para o Fornecimento de Energia Elétrica (BTE e MT) e Gás Natural para as Instalações dos Municípios da CIM-TTM; -----
- xii)Procedimento de Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações BTN onde se inclui a iluminação pública; -----
- xiii) Municipalização da Água na Aldeia de Grijó. -----

#### VI - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, eram dezasseis horas e vinte minutos, declarou a reunião encerrada. -



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-08-02

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Vice-presidente da Câmara, Rui Alexandre Sousa Veloso por mim, João Paulo Feijó, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----